



Relatora Vereadora Silvana Pereira de Mota

**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 34 /2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “NATAL DOS SONHOS” e dá outras providências.**

**ULISSES CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na realização do Projeto “NATAL DOS SONHOS”, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ocorrerá no período de 26 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e serão utilizadas nos dispendios com Som e Luz, Atrações Artísticas e Culturais, Lonas, Estruturas e Palco, Divulgação e Publicidade, materiais para confecção de decoração, material elétrico, elementos decorativos em madeira, estruturas em ferro, segurança, limpeza, premiações para concurso decoração natalina e demais despesas necessárias para o evento.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e com a utilização de transposição de dotações orçamentárias da lei-de-meios vigente.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ**  
**20 DE JULHO DE 2022**

  
**ULISSES CECCHIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a realização da segunda edição do Projeto "NATAL DOS SONHOS"; promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ocorrerá no período de 26 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em nossa cidade.

No primeiro ano do projeto, conseguimos envolver a comunidade no espírito natalino, a aceitação do projeto foi positiva, muitos grupos e pessoas ajudaram na confecção, montagem e até mesmo financeiramente.

Com o resultado positivo da primeira edição, é que queremos desenvolver o projeto novamente esse ano.

Os itens e objetos da decoração do Natal de 2021 serão reaproveitados, mas para isso será necessário realizar oficinas de restauração.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a realização da segunda edição do Projeto "NATAL DOS SONHOS"; promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ocorrerá no período de 26 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em nossa cidade.

O projeto tem um custo estimado em até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que as despesas previstas estão assim consubstanciadas:

DESPESAS	VALOR (R\$)
SOM E LUZ	25.000,00
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	45.000,00
LONAS, ESTRUTURAS E PALCO	12.000,00
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	5.000,00
MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE DECORAÇÃO	36.500,00
MATERIAL ELÉTRICO	25.000,00
ELEMENTOS DECORATIVOS EM MADEIRA	8.500,00
ESTRUTURAS EM FERRO	10.500,00
SEGURANÇA	6.000,00
LIMPEZA	1.500,00
PREMIAÇÃO CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

O projeto prevê ação conjunta com as entidades na formação de um fundo financeiro, que dará suporte à preparação da decoração natalina e programações culturais,



## Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

envolvendo Poder Público, iniciativa privada e a população. Por isso, não significa que o valor total do projeto será custeado pelo Município, estamos trabalhando para obter recursos financeiros, inclusive com encaminhamento de projetos ao Ministério da Cultura e Secretaria Estadual da Cultura, através da Lei de Incentivo a Cultura – LIC/RS, visando reduzir o máximo possível as despesas do Município.

Também está incluído em nosso projeto o Segundo Concurso de Decoração Natalina, que foi bem aceito pela comunidade no ano passado. A meta é movimentar a cidade, tornando-a mais atrativa e acolhedora durante as festividades natalinas, estimulando a participação dos cidadãos e dos empresários para a decoração natalina, e assim oferecer mais motivação aos turistas e visitantes, e também para a população, além de transformar parques, praças, ruas, lojas, estabelecimentos comerciais e residências em verdadeiros espetáculos de luz e cores. Para tanto, a participação da gestão municipal também é fundamental, a exemplo do que ocorre com outras cidades da região, que tem se esmerado a cada ano, atraindo visitantes. O objetivo também é despertar uma motivação espiritual para que os festejos natalinos não se limitem ao aspecto material, representado pela troca de presentes, mas para sensibilizar as pessoas para a fraternidade, cordialidade e alegria.

Considerando o objetivo de resgatar um pouco da essência natalina, embelezando ainda mais nossa linda cidade e alegrando as famílias ibiacaenses, e assim contribuindo para o aumento das vendas do comércio local, gerando mais empregos e renda aos nossos comerciantes, incentivando assim o desenvolvimento econômico. Visando, atrair os olhares da região e dos visitantes que passarão por nosso Município neste período de festas de fim de ano, incentivando consequentemente o turismo.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ

20 DE JULHO DE 2022

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL